



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 6.426/PMMA/2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADO A RECEITA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 2.553/PMMA/2024, autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por recursos vinculados a receita ao Orçamento Vigente, no valor de R\$100.000,00(Cem mil reais), recurso oriundo de Emenda Parlamentar Individual do Deputado Cássio Góes, para aquisição de Cestas Básicas, conforme convênio n. 333/2024/PGE – SEAS, depositado na conta para atender o interesse público, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/008	08	122	0027	1	529	3.3.90.32.00.00	17010000	R\$
PMMA/SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Projeto	Aquisição de Cestas Básicas Convênio n. 333/2024/PGE-SEAS	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	Transferência de convênio Estado outras exercício corrente	100.000,00
Total								100.000,00

Art. 2º. Para a cobertura dos recursos serão utilizados Recursos Vinculados a Receita: 1.7.2.4.0.1.01.00.00.00.00–Transferências de Convênio do Estado – não vinculado à Educação e Saúde; Fonte: 16010000– Transferências de Convênio Estado – Outros Exercício Corrente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 21 de agosto de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209